IEM IP-RAM

S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA
INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Exmos (as). Senhores (as),

No que diz respeito aos participantes colocados ao abrigo das medidas de emprego, vimos informar que:

a) Caso o participante entre em quarentena, mediante comprovativo, deve a entidade comunicar de imediato a este Instituto, através do seguinte email dpe@iem.madeira.gov.pt , considerando-se as faltas relativas a este período justificadas;

a) Caso o participante, devido ao encerramento das escolas, tenha de acompanhar os filhos deve comunicar à entidade, mediante declaração, a qual informa de imediato a este Instituto de Emprego, anexando o documento, pelo email indicado na alínea a).

Em ambos os casos o participante tem assegurado o recebimento do valor integral da bolsa.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo

Vânia Jesus

Vânia Jesus